**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09/10/2024

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** | | | |
| NOME DE FANTASIA: | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | |
| CNPJ: | | | |
| INSC. EST.: | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CIDADE/ESTADO: | |
| CEP: | | E-MAIL: | |
| TELEFONE: | | FAX: | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | TELEFONE: | |
| **INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO** | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | | CONTA CORRENTE |

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 450 | UNIDADE | Avental de PVC Forrado: com tiras Soldadas 1,20 x 0,70cm 030, confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. |  |  |  |
| 3 | 45 | UNIDADE | Avental de Raspa Barbeiro sem manga: Confeccionado em raspa, sem emendas, sem mangas, elástico nas costas, tira em raspa e fivela metálica na cintura para ajuste, Tamanho: 1,00m. |  |  |  |
| 5 | 150 | PAR | Bota de Segurança PVC: Bota de segurança cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 28cm, Numeração: 33-46 (exclusiva - não conjugada). |  |  |  |
| 7 | 225 | PAR | Bota antiderrapante, cor preta, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, Ministério do Trabalho:norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. |  |  |  |
| 9 | 750 | PAR | Botina de elástico em Couro com Bico de PVC: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobrepalmilha antimicrobiana. Tamanhos 33 ao 46. |  |  |  |
| 11 | 225 | PAR | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis: fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, preta, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico.Tamanhos 33 ao 46. |  |  |  |
| 13 | 263 | UNIDADE | Capa de Chuva: Capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. |  |  |  |
| 15 | 75 | UNIDADE | Capacete de segurança: com aba frontal, classe “B” tipo III; casco em plástico com nervura em “V” e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão tipo “FAS-TRAC” composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) “clips” de plástico, com regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio. |  |  |  |
| 17 | 15 | UNIDADE | Cinto de Segurança tipo paraquedista: Regulagem da cintura, pernas e suspensório. Argola em "D" dorsal para ancoragem e sustentação em caso de quedas. Argolas em "D" na cintura para posicionamento e descanso do talabarte. Proteção lombar ergonômica. Alças para suspensão e resgate nos ombros e na altura do abdomem. Costuras em zig zag e em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção, 3 pontos de posicionamento. |  |  |  |
| 19 | 2 | GL | Creme de Proteção Para a Pele: Classificado como Especial Grupo 3, composto de: Álcool cetoestearílico, álcool cetoestearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropropildimetilsiloxi/trimetilsiloxi silsesquioxane, dimeticone, aminometil propanol, água, fenoxietanol/ metilpearabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência. Embalagem com 4,0 Kg. |  |  |  |
| 20 | 4 | UNIDADE | Escada Extensivel: Produzidas em Fibra de Vidro e Alumínio, com 12 metros, peso 18 kg, carga de trabalho 120 kg com pés anti derrapante. |  |  |  |
| 21 | 4 | UNIDADE | Escada Tesoura Duplo Acesso: Produzidas em Fibra de Vidro e Alumínio, 8 degraus, peso 18 kg, carga de trabalho 120 kg com pés anti derrapante. |  |  |  |
| 22 | 38 | UNIDADE | Faixa adesiva para sinalização de porta de vidro 8cm x 3mts amarela |  |  |  |
| 24 | 75 | UNIDADE | Fita Antiderrapante para escadas e pisos é durável, ideal para evitar escorregões e é um adesivo antiderrapante sensível à pressão de alta fricção fácil de usar e durável, sendo a escolha ideal para sua maior segurança. 50mm x 20 m preta |  |  |  |
| 26 | 2 | UNIDADE | Fita de ancoragem 2 toneladas: Carga de ruptura: 20kN, cor da fita: Preta e Azul confeccionada em poliéster de alta tenacidade, comprimento 120 cm com largura de 4,5 cm, com proteção tubular e costura em zig zag. |  |  |  |
| 27 | 10 | UNIDADE | Fita zebrada: Laranja / branca e preta / amarela 6,5x200m. |  |  |  |
| 28 | 2 | UNIDADE | Japona de Nylon Térmica: Japona de segurança, térmica, confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, com forro termico matelassê de tecido politafetá, manga longa, com capuz, fechamento em velcro e botões plástico de pressão. |  |  |  |
| 29 | 375 | PAR | Luva de Algodão Cotton Black Pigmentada: Luva de segurança tricotada em três fios de algodão preto, sem costura, antiderrapante na palma, punho com elastano. |  |  |  |
| 31 | 375 | PAR | Luva de Látex Com Forro: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. |  |  |  |
| 33 | 750 | PAR | Luva de Vaqueta: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na face palmar, raspa na face dorsal dos dedos, reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste. TAM: M - G – XG |  |  |  |
| 35 | 750 | PAR | Luva Latex Nitrilica: Luva confeccionada em borracha nitrílica, flocadas internamente para absorver a transpiração; com aproximadamente 33 cm de comprimento; promove a proteção das mãos do usuário na presença de produtos químicos tais como cloro e fluoretos; alta resistência a agentes químicos, cortes e abrasão; palma antideslizante para dar maior aderência no manuseio de objetos molhados e oleosos; espessura mínima: 0,56 mm; tamanhos M - G - XG. |  |  |  |
| 37 | 375 | CAIXA | Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível. Proteção dos Membros Superiores, Tamanhos: P, M, G e GG |  |  |  |
| 39 | 150 | UNIDADE | Macacão De Proteção Descartável C/ Capuz Impermeável, fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; Produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Disponibilidade nos tamanhos G, GG e XG. |  |  |  |
| 41 | 750 | UNIDADE | Máscara Respiratória Dobrável PFF2 sem válvula: Peça Facial Filtrante, formato dobrável, sem válvula de exalação, formato concha, recomendado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas e baixas concentrações de vapores orgânicos, fixação c/ elástico, Tamanho Único. |  |  |  |
| 43 | 4 | UNIDADE | Mosquetão: produzido em alumínio anodizado, trava automática, carga de ruptura 25KN. Fabricado segundo normas EN 12275. |  |  |  |
| 44 | 375 | UNIDADE | Óculos de proteção: Óculos de segurança com tratamento anti-risco, constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. Adaptase à maioria dos óculos corretivos, para uso sobreposto. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal . Cor: Incolor (com anti-embaçante). |  |  |  |
| 46 | 188 | PAR | Perneira de Roçador com Velcro: Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². A Perneira de Raspa com Velcro é utilizada para proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões por agentes abrasivos e escoriantes. |  |  |  |
| 48 | 225 | PAR | Protetor auricular de Inserção Tipo Plug: Confortável, lavável tamanho único com 3 flanges tipo “cogumelo macio, antialérgico, confeccionado com silicone puro atóxico, com cordão de polipropileno ou silicone, Atenuação 18 dB. |  |  |  |
| 50 | 225 | UNIDADE | Protetor facial acrílico transparente - Injetado em policarbonato com cerca de 390 mm de largura, 220 mm de altura e 2 mm espessura. O visor é fixado à coroa por meio de pinos plásticos, Peso da Lente: 180 g. |  |  |  |
| 52 | 2.250 | UNIDADE | Protetor Solar FPS 60 1/3 UVA C/ Repelente: Creme protetor solar para pele fator de proteção solar (FPS)\_60 com repelente eficaz contra Aedes Aegypti mosquito causador da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, alta proteção do rosto resistente a agua e suor, com fragrância suave e ação hidratante, rápida absorção espalhando facilmente na pele, resistencia 2 horas em pele com suor ou agua / 4 horas em pele seca, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB, aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. Aspecto: loção cremosa, Cor: branco a levemente amarelado, Tampa: fliptop, Volume: 120 ml. |  |  |  |
| 54 | 38 | UNIDADE | Respirador Semi Facial: Respirador 1/4 Facial + Filtro VO + GA, Respirador com manutenção destinado a purificação do ar, composto por uma peça um quarto facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores. |  |  |  |
| 56 | 15 | UNIDADE | Talabarte de posicionamento ajustável: Confeccionado em corda poliamida torcida, Tamanho: 1,67m com 01 Trava dupla abertura 15mm em aço bicromatizado CG 615, 01 Trava roscada abertura 18mm em aço bicromatizado CG 670. |  |  |  |
| 58 | 15 | UNIDADE | Talabarte duplo: Talabarte de segurança modelo duplo, com 03 conectores e absorvedor de energia; Matéria-prima da fita: poliéster tubular com elástico interno; Conectores em aço: 1 Conector classe T, 2 conectores classe A. Abertura dos conectores classe T - 18mm, classe A - 53mm; Tamanho: - 1,30m, cor- amarelo, peso - 1,65kg, fita/largura - 47mm. |  |  |  |
| 60 | 4 | UNIDADE | Travaquedas: Travaqueda em aço carbono com alavanca de posicionamento, para subir e descer livremente, duplo travamento no corpo, utilizado para corda de poliamida de 12 mm, com prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura 18mm. |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEs e EPPs** | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 02 | 150 | UNIDADE | Avental de PVC Forrado: com tiras Soldadas 1,20 x 0,70cm 030, confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. |  |  |  |
| 04 | 15 | UNIDADE | Avental de Raspa Barbeiro sem manga: Confeccionado em raspa, sem emendas, sem mangas, elástico nas costas, tira em raspa e fivela metálica na cintura para ajuste, Tamanho: 1,00m. |  |  |  |
| 06 | 50 | PAR | Bota de Segurança PVC: Bota de segurança cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Comprimento do cano 28cm, Numeração: 33-46 (exclusiva - não conjugada). |  |  |  |
| 08 | 75 | PAR | Bota antiderrapante, cor preta, forro lateral, com tecido de trama circular, com palmilha anatômica, interna para bota de segurança, forrada com tecido 100 % Poliamida. Solado: Poliuretano de baixa densidade. Dimensões do calçado: peso: 1,800 Kg, Altura 15cm, largura 11 cm, comprimento 30 cm. Seguir as certificações e aprovações para Bota EPI, Ministério do Trabalho:norma OB-ABNT NBR ISSO 20347/12. |  |  |  |
| 10 | 250 | PAR | Botina de elástico em Couro com Bico de PVC: Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta MONODENSIDADE e sobrepalmilha antimicrobiana. Tamanhos 33 ao 46. |  |  |  |
| 12 | 75 | PAR | Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis: fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, preta, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico.Tamanhos 33 ao 46. |  |  |  |
| 14 | 87 | UNIDADE | Capa de Chuva: Capa de segurança com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. |  |  |  |
| 16 | 25 | UNIDADE | Capacete de segurança: com aba frontal, classe “B” tipo III; casco em plástico com nervura em “V” e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão tipo “FAS-TRAC” composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) “clips” de plástico, com regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio. |  |  |  |
| 18 | 5 | UNIDADE | Cinto de Segurança tipo paraquedista: Regulagem da cintura, pernas e suspensório. Argola em "D" dorsal para ancoragem e sustentação em caso de quedas. Argolas em "D" na cintura para posicionamento e descanso do talabarte. Proteção lombar ergonômica. Alças para suspensão e resgate nos ombros e na altura do abdomem. Costuras em zig zag e em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção, 3 pontos de posicionamento. |  |  |  |
| 23 | 12 | UNIDADE | Faixa adesiva para sinalização de porta de vidro 8cm x 3mts amarela |  |  |  |
| 25 | 25 | UNIDADE | Fita Antiderrapante para escadas e pisos é durável, ideal para evitar escorregões e é um adesivo antiderrapante sensível à pressão de alta fricção fácil de usar e durável, sendo a escolha ideal para sua maior segurança. 50mm x 20 m preta |  |  |  |
| 30 | 125 | PAR | Luva de Algodão Cotton Black Pigmentada: Luva de segurança tricotada em três fios de algodão preto, sem costura, antiderrapante na palma, punho com elastano. |  |  |  |
| 32 | 125 | PAR | Luva de Látex Com Forro: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. |  |  |  |
| 34 | 250 | PAR | Luva de Vaqueta: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na face palmar, raspa na face dorsal dos dedos, reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste. TAM: M - G – XG |  |  |  |
| 36 | 250 | PAR | Luva Latex Nitrilica: Luva confeccionada em borracha nitrílica, flocadas internamente para absorver a transpiração; com aproximadamente 33 cm de comprimento; promove a proteção das mãos do usuário na presença de produtos químicos tais como cloro e fluoretos; alta resistência a agentes químicos, cortes e abrasão; palma antideslizante para dar maior aderência no manuseio de objetos molhados e oleosos; espessura mínima: 0,56 mm; tamanhos M - G - XG. |  |  |  |
| 38 | 125 | CAIXA | Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível. Proteção dos Membros Superiores, Tamanhos: P, M, G e GG |  |  |  |
| 40 | 50 | UNIDADE | Macacão De Proteção Descartável C/ Capuz Impermeável, fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; Produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Disponibilidade nos tamanhos G, GG e XG. |  |  |  |
| 42 | 250 | UNIDADE | Máscara Respiratória Dobrável PFF2 sem válvula: Peça Facial Filtrante, formato dobrável, sem válvula de exalação, formato concha, recomendado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas e baixas concentrações de vapores orgânicos, fixação c/ elástico, Tamanho Único. |  |  |  |
| 45 | 125 | UNIDADE | Óculos de proteção: Óculos de segurança com tratamento anti-risco, constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. Adaptase à maioria dos óculos corretivos, para uso sobreposto. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal . Cor: Incolor (com anti-embaçante). |  |  |  |
| 47 | 62 | PAR | Perneira de Roçador com Velcro: Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². A Perneira de Raspa com Velcro é utilizada para proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões por agentes abrasivos e escoriantes. |  |  |  |
| 49 | 75 | PAR | Protetor auricular de Inserção Tipo Plug: Confortável, lavável tamanho único com 3 flanges tipo “cogumelo macio, antialérgico, confeccionado com silicone puro atóxico, com cordão de polipropileno ou silicone, Atenuação 18 dB. |  |  |  |
| 51 | 75 | UNIDADE | Protetor facial acrílico transparente - Injetado em policarbonato com cerca de 390 mm de largura, 220 mm de altura e 2 mm espessura. O visor é fixado à coroa por meio de pinos plásticos, Peso da Lente: 180 g. |  |  |  |
| 53 | 750 | UNIDADE | Protetor Solar FPS 60 1/3 UVA C/ Repelente: Creme protetor solar para pele fator de proteção solar (FPS)\_60 com repelente eficaz contra Aedes Aegypti mosquito causador da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, alta proteção do rosto resistente a agua e suor, com fragrância suave e ação hidratante, rápida absorção espalhando facilmente na pele, resistencia 2 horas em pele com suor ou agua / 4 horas em pele seca, proteção UVB e UVA superior a 1/3 de UVB, aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. Aspecto: loção cremosa, Cor: branco a levemente amarelado, Tampa: fliptop, Volume: 120 ml. |  |  |  |
| 55 | 12 | UNIDADE | Respirador Semi Facial: Respirador 1/4 Facial + Filtro VO + GA, Respirador com manutenção destinado a purificação do ar, composto por uma peça um quarto facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores. |  |  |  |
| 57 | 5 | UNIDADE | Talabarte de posicionamento ajustável: Confeccionado em corda poliamida torcida, Tamanho: 1,67m com 01 Trava dupla abertura 15mm em aço bicromatizado CG 615, 01 Trava roscada abertura 18mm em aço bicromatizado CG 670. |  |  |  |
| 59 | 5 | UNIDADE | Talabarte duplo: Talabarte de segurança modelo duplo, com 03 conectores e absorvedor de energia; Matéria-prima da fita: poliéster tubular com elástico interno; Conectores em aço: 1 Conector classe T, 2 conectores classe A. Abertura dos conectores classe T - 18mm, classe A - 53mm; Tamanho: - 1,30m, cor- amarelo, peso - 1,65kg, fita/largura - 47mm. |  |  |  |

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):......................................................................................

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ARP, podendo ser prorrogado nos termos do art, 84 da Lei 14.133/2021;
3. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
4. Local de Entrega: em todos os locais, logradouros onde o município tenha Órgão ou Secretaria, desde que dentro do âmbito territorial de Mairiporã/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
5. Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 03 (três) horas contadas da notificação;
6. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
7. Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
8. Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023**

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024, DECLARO:

* Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
* Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
* Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
* Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
* Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.................................

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V –** **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2024,** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024,** foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame**,** oupor qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.................., ..... de .......... de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023**

A empresa \_\_\_\_\_(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00.

**OBSERVAÇÕES:**

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa .............................., inscrita no CNPJ nº ................................., por intermédio de seu representante legal ........................................................................, portador da carteira de identidade RG nº............................e do CPF nº ......................................, DECLARA não ter recebido do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII –** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.087/2023**

A empresa ........................................................... (razão social da empresa), CNPJ Nº........................., localizada à ..........................................., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.**

........, ......... de ................... de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por .............................................., Secretário Municipal de .................................., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .................................................................... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..........................................., sediada na ...................................................., cidade de ..................., estado de ............,CEP: ............................., neste ato representada por ................................................., inscrito no CPF/MF sob nº ............................................ doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2024, ARP nº ....../........., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
   1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e demais disposições contidas na ARP nº ........./..........
   2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
   3. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL:** | | | | |  |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de .......(................) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021 e disposições contidas na ARP nº ........./.......
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (...............)**.**
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
   1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Rubrica** | **Despesa** | **Fonte** | **Cod. Aplicação** | **Valor p/ 20XX** | **Valor p/ 20XX** |
| XX.XX.XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX | XXXX | XX - XXXXXXXX | XXXXXXX | R$ XXXXX | R$ XXXXX |

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**
   1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
   2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
   3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.
   4. São Dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**
   1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
      1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
      2. A data base adotada será JUNHO/2024;
3. **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**
   1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
   2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
4. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
5. **CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
   1. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
   2. LOCAL DE ENTREGA: será informado no momento do pedido de entrega, podendo ser em qualquer local ou logradouro dentro do Município de Mairiporã, onde tenha órgão ou Secretaria instalado.
   3. Os itens deverão estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e das amostras apresentadas e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
   4. A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas na embalagem primária.
   5. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
   6. Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Ata, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de até **02 (dois) dias** contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**
   1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital e observação das disposições contidas neste Termo de Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
   2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
   1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:
      1. Da CONTRATADA:
         1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
         2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
         3. Efetuar o controle do fornecimento e emitir das devidas Notas Fiscais para pagamento;
         4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
         5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
         6. Dispor de pessoal necessário para garantir o fornecimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
         7. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
         8. Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;
         9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
         10. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
         11. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
         12. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
         13. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº 015/2024, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.
      2. Da CONTRATANTE:
         1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
         2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
         3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
   1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.
   2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**
   1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
      1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
      2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
   2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
   3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
   4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
    1. É VEDADO À CONTRATADA:
       1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
       2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
       3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**
    1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
    2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
    3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.**
    1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**
    1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
    1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

........, ......... DE ................... DE 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024** | | | |
| PROCESSO | **25.087/2023** | PREGÃO ELETRÔNICO | **024/2024** |

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Eletrônico nº 024/2024, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais disposições complementares, bem como Decretos Municipais 9.643/2022 e 9.644/2022, e Processo nº 25.087/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

* + 1. Consideram-se registrados, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL, os preços do fornecedor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

* + 1. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Ordem de Serviços) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
    2. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021;
    3. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
    4. Local de Entrega: será informado no momento do pedido de entrega, podendo ser em qualquer local ou logradouro dentro do Município de Mairiporã, onde tenha órgão ou Secretaria instalado.

1. Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;
   * 1. Caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de até 3 (três) horas;
     2. Condições de pagamento: a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
     3. Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
     4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação;
     5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 9643/2022 e 9644/2022, bem como pelo estabelecido nesta ARP;
     6. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições;
     7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024 e legislação aplicável;
     8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, desde que autorizada por esta PREFEITURA;
     9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 024/2024;
     10. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
     11. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
     12. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.643/2022.
     13. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando a Prefeitura, e pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representando o fornecedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** \_\_\_/XXXX

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO XII – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO Nº 25.087/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.